



PROJETO DE LEI N.º , DE 2017

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Piedade, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Alcachofra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Piedade, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Alcachofra.

Art. 2º É conferido ao Município de Piedade, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Alcachofra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Piedade já é conhecido nacionalmente como capital do livro. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

Conforme destacado em matéria do Globo Rural, *“Piedade, a 100 quilômetros de São Paulo, é responsável por cerca de 90% da produção*

*nacional de alcachofra. Na cidade há até um roteiro gastronômico para turistas conhecerem mais sobre a flor*¹.

Do mesmo modo, matéria do Estadão², ao reconhecer o município de Piedade como capital da alcachofra afirma que “faça sol, chuva, frio ou calor, é sempre tempo de alcachofra em Piedade”.

Por meio da concessão do título de Capital Nacional da Alcachofra, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o consequente incremento da atividade e investimento no ramo.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

¹ <http://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2015/05/capitais-do-agronegocio.html>

² <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,piedade-tem-alcachofra-o-ano-todo,231459>